



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 1793/2006.

Cria emprego de NUTRICIONISTA, estabelece a forma de investidura, fixa valor de remuneração e dá outras providências.

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado o emprego de **NUTRICIONISTA**, de provimento efetivo, privativo de profissional com graduação comprovada através de diploma expedido por instituição de ensino legalmente reconhecida.

Art. 2.º - A investidura no emprego definido no artigo anterior será através de concurso público de provas e títulos, elaborado nos termos da legislação apropriada.

Art. 3.º - A remuneração mensal para o emprego em questão é de R\$ 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS), com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, em jornada diária de 08 (OITO) horas.

Art. 4.º - As atribuições do emprego são as próprias da graduação, devendo o seu ocupante, no exercício de suas atividades profissionais, atuar no âmbito do Programa de Alimentação Escolar - (PAE) — junto aos centros de educação infantil, pré-escola e unidades de ensino fundamental da sede, do povoado de Olhos D'Água e distrito de Babilônia, e ainda, junto às entidades filantrópicas subvencionadas pelo município, existentes na data de aprovação desta lei.

Art. 5.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 04 de Agosto de 2006.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL